CAFAR 2019 AVISO Nº 01

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2018.

Visando evitar mal entendidos e criar expectativas que não possam ser efetivadas, a Divisão de Admissão e Seleção do CIAAR reforça e ratifica que, antes de fazer sua inscrição no Exame de Admissão ao CAFAR 2019, <u>o candidato</u> deverá certificar-se de que:

- a) concluiu com aproveitamento **Curso Superior em Farmácia**, em nível de bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) possui **Título de Especialista** na especialidade a que concorre, obtido por meio de conclusão de curso de pós-graduação:
 - Stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado; ou
 - *Lato sensu*, em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, realizada de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação/MEC; e
- c) está registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho de Classe Profissional(Sistema CFF/CRF), na especialidade a que concorre.